



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018	1

## DECISÃO

ADITIVO DE VALOR - Contrato Administrativo nº 218/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Objeto: Fornecimento de GÁS OXIGENIO HOSPITALAR E COMPRIMIDO MEDICINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco - MA.

Recebi ofício da Diretora- Geral do Hospital Maternidade Aderson Marinho, Andréia da Silva Andrade Teixeira, pedindo acréscimo de valor, Contrato de Fornecimento nº 218/18 celebrado nos autos do Processo Administrativo nº. 077/2018, tem por objeto o "Fornecimento de GÁS OXIGENIO HOSPITALAR E COMPRIMIDO MEDICINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco - MA", com vigência até o dia 31/12/2021, tendo sido firmado aditivo com a empresa PROSOLDA GASES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.766.628.0001-65, em 12/01/2021, no valor total de R\$ 390.528,00 (trezentos e noventa mil quinhentos e vinte e oito reais).

Ocorre que o valor inicialmente orçado foi insuficiente para atender toda a demanda do Sistema Único de Saúde do Polo de Porto Franco, em razão do crescente atendimento e internação de pessoas acometidas pela COVID-19, o que demandou um aumento do consumo de gás OXIGENIO e exauriu praticamente o saldo contratual.

Diante do enfrentamento da Covid-19 que demanda maior consumo de oxigênio tanto no HMAM e no próprio SAMU, é essencial e vital o oxigênio hospitalar e medicinal para acudir os pacientes infectados pelo Coronavírus, de modo que despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado, verifico que há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de acréscimo de até 50% do valor inicial (art. 4º - I da 13.979/20).

DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 4º - I da 13.979/20 e com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO a celebração do quarto Termo Aditivo Contratual, com as seguintes providências:

1) Autorizo o acréscimo contratual do valor de R\$ 195.264,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 50% do valor, em dois lotes:

1. LOTE I - GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR E COMPRIMIDO MEDICINAL - Dotação orçamentária: 10.302.02352-092 - Serviços de Atendimento Móvel de Emergência - Valor R\$ 38.344,00;

2. LOTE II - GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR E COMPRIMIDO MEDICINAL - Dotação orçamentária: 10.302.02352-090 - Manutenção Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - Valor R\$ 156.920,00.

2) O aditivo contratual deve ser objeto de prévio empenho global na forma sugerida pelo Parecer Jurídico, sem prejuízo da execução do saldo contratual existente;

3) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Ao final, publique-se no Diário Oficial do Município a presente Decisão e a integra do Aditivo, na forma da lei e inclua no SACOP, para os devidos fins legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c79cbf4b6e288dd7419f4492ee3f5e8aa52a515

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Porto Franco (MA), 08 de outubro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº. 002/2021

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c79cbf4b6e288dd7419f4492ee3f5e8aa52a515

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

